CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 852 / 2004

Concede licença para atividade política à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Maria Stael Moura Machado, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, licença para atividade política, pelo período de 01/07/04 a 18/10/04, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/07/2004
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 02/07/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL